



## INDICAÇÃO Nº 35/81.

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos, estimular as entidades que participam prazeres à comunidade, e que o seu funcionamento normal é de grande importância;

CONSIDERANDO que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação a proposição, o Orçamento é insignificante e não devemos medir esforços, para que este benefício seja concedido à referida entidade;

I N D I C A à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo que envie Mensagem a esta Casa, concedendo subvenção na importância de CR\$ 50.000,00. ( cinquenta mil cruzeiros) em favor do Tupy Futebol Clube.

SALA DAS SESSÕES , 07 de abril de 1.981.

  
JAYME SOARES BARRETO

- AUTOR -